



Cópia

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 423/429
Brasília – CEP 70.091-900 – Telefone: 3343-9410 e Fax: 3343-9973

Ofício n.º 252/2014 – SEC/2ª PROSUS/DF

Brasília, 11 de abril de 2014.

Senhora Presidente,

Ao tempo em que a cumprimento e lhe comunico o recebimento do relatório de vistoria n.º 323/2014-IS, datado de 04 de abril de 2014, da lavra desse r. Conselho Regional de Medicina, onde há o relato de fatos gravíssimos envolvendo a qualidade e a segurança do atendimento oftalmológico prestado à população pelo serviço denominado Carreta de Saúde do Distrito Federal, e a falta de condições para o exercício adequado e seguro da medicina, requisito a Vossa Senhoria seja esclarecido, no prazo de cinco dias, quais foram as sanções adotadas por esse Conselho na esfera de atribuições que lhe são pertinentes e as razões pelas quais não foi decretada a interdição ética do estabelecimento, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, da Lei 12.842/2013 e pela Resolução CFM n.º 2.062/2013, a magnitude das constatações verificadas *in loco* e dos potenciais riscos aos médicos e pacientes, o recente episódio envolvendo uma dessas Carretas, que ocasionou ferimentos em pacientes devido a falta de condições de segurança em relação à estrutura de apoio do equipamento, já anteriormente apontada no relatório produzido por esse órgão, e as diretrizes traçadas pela Resolução CFM n.º 1886/2008 c/c RDC n.º 50/2002 - ANVISA.

Atenciosamente,


Marisa Isar
Promotor de Justiça

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-DF

004275/2014


11/04/2014 15:40

PROTOCOLO

A Sua Senhoria a Senhora
Martha Helena Pimentel Zappalá Borges
Presidente do Conselho Regional de Medicina - DF
SRTVS bl 2 s 301 cj L - Edifício Assis Chatobriant - Asa Sul
CEP: 70340-000 – Brasília, DF


Cristiana da Silva Mota
PSTE/Assessoria Jurídica - CRM-DF
Mota 07/16/04-09